



BROCHIER - RS

---

## Lei nº322/1994

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 20 de dezembro de 1994

### LEI Nº 322, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994.

**Autoriza conceder auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de 1º Grau Erni Oscar Fauth e dá outras providências.**

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao CPM - Círculo de Paia e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau Completo Erni Oscar Fauth, no valor de R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais), para pagamento de despesas necessárias ao funcionamento daquele educandário.

**Art. 2º** - A despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2.033

Código da despesa: 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

**Art. 3º** - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a entidade beneficiada objetivando o cumprimento das obrigações e finalidades do auxílio concedido.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 20 de dezembro de 1994.**

**Ass: ARI JORGE KERBER**

**Prefeito Municipal**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30